

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE ALPESTRE

PROPOSIÇÃO Nº 010/15

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPESTRE – RS

O Vereador Signatário desta, vem na forma regimental e após ouvido o plenário, propor ao Executivo Municipal nos termos do art. 16, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal. O que segue:

Propõe ao Executivo Municipal que seja aplicada a Lei Municipal de nº1.808/201, com o seguinte enunciado: Da se nova redação ao art. 5º da Lei Municipal 1.421/2007 que dispõe sobre a prestação de serviços a terceiros com maquinas, veículos e equipamentos municipais ou terceirizados que seja feito a todos os agricultores que se encontram em extrema urgência.

Secretaria da Câmara Municipal de Alpestre, 13 maio de 2015

Proposição do Vereador / Jair Antonio Julkovski